



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA

5ª Av do CAB. nº 560, 3º andar, sala 303/Sul, Edf. Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador - BA.
CEP.:41.746-900 Telefone : (071) 3372-5188



Processo nº: TJ-ADM-2022/31535

Assunto: Curso de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas

DESPACHO

Vistos, etc.

Investido da competência disposta no artigo 84, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, à vista do que consta neste **Processo Administrativo TJ-ADM-2022/31535**, notadamente do Despacho do Diretor-Geral da UNICORP e MASB, Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior (fls. 191/192), que acolhe a manifestação da Coordenação-Geral da UNICORP e MASB (fls. 2/6), retro constantes, passo a examinar o pedido.

Considerando a relevância do Curso de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, nas modalidades presencial e a distância e amparado em parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Presidência (fls. 193/201), manifesto concordância com a contratação da pessoa física, o docente **Sr. Marcelo Ornellas Marchiori**, na forma da Lei Estadual n. 9.433/2005, para atuação no supracitado curso, conforme Plano de Capacitação Pedagógico (fls.7/10).

Salvador, 21 de junho de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

/iat



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
MARIA ALICE DOS REIS DIAS.
Documento Nº: 1223941.21338000-1004 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>

TJADM202231535V01